



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 223/2009 de 19 de Novembro de 2009.

Dispõe Sobre: Fica criado os Cargos Temporários, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR. Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre/RR, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os Cargos Temporários, conforme consta no anexo I desta Lei;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal e enquanto houver repasses do Governo Federal para os Programas de Saúde do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre/RR, 19 de Novembro de 2009.


Viru Oscar Friedrich
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº. 223/2009

NASF		
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE
01	Psicólogo	01
02	Fisioterapeuta	01
03	Farmacêutico	01
04	Nutricionista	01
05	Ginecologista	01
06	Professor de educação física	01
07	Pediatra	01

ENDEMIAS		
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE
01	Microscopista	05
02	Agente de dengue	06
03	Motorista	06
04	Guarda de EP	01
05	Agente de endemias	07
06	Agente de entomologia	03
07	Notificante	02

PAB		
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE
01	Atendente de farmácia	06
02	Agente administrativo	07
03	Agente de Entomologia	01
04	Atendente de consultório Médico	04
05	Auxiliar administrativo	03
06	Auxiliar de serviços de saúde	06

PSF BRANCO		
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE
01	Auxiliar de enfermagem	03
02	Técnico em enfermagem	05
03	Médico	06
04	Enfermeiro	06

PSF BUCAL		
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE
01	Dentista	06
02	Atendente de consultório Dentário	06

INDIGENA		
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE
01	AIS – Agente Indígena de Saúde	05
02	Enfermeiro	01
03	Técnico em enfermagem	01
04	ASB – Auxiliar de Saúde Bucal	01
05	Dentista	01
06	AISAN	08
07	Auxiliar Administrativo	01

FUS		
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE
01	Auxiliar de Serviços gerais	04
02	Auxiliar de enfermagem	06
03	Vigilante	04
04	Atendente de farmácia	02
05	Atendente de Consultório Médico	06
06	Motorista	06
07	Técnico de enfermagem	03

CS